Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 041/2008 Erechim, 12 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 037/2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a adjudicar imóvel, antes do leilão, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal 6.830/1980 – Lei das Execuções Fiscais.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 037/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adjudicar imóvel, antes do leilão, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal 6.830/1980 – Lei das Execuções Fiscais.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, nos temos do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 – Lei das Execuções Fiscais, autorizado a adjudicar, antes do leilão, o Lote urbano nº 06, quadra "C", na Rua Zero Hora, do Loteamento Jardim Modelo, Matrícula nº 25.906 do CRI de Erechim, com área de 391,50 m² (trezentos e noventa e um metros e cinqüenta decímetros quadrados), situado no Polígono Pinhalzinho, Erechim-RS, no quarteirão formado pelas ruas Zero Hora, Existente e Chácara nº 20, confrontando: ao Norte, na extensão de 27 m (vinte e sete metros), com os lotes nº 02 e 03; ao Sul, na extensão de 40 m (quarenta metros), com a Rua Zero Hora, onde faz frente; a Leste, com a Rua Zero Hora; a Oeste, na extensão de 29,50 m (vinte e nove metros e cinqüenta decímetros), com o lote nº 07, o qual se encontra penhorado em favor do Município na Ação de Execução Fiscal nº 013/1.03.0013143-9 movida contra Lucia Sierpinski.

Parágrafo único. A adjudicação autorizada no caput será pelo valor da avaliação judicial correspondente a R$ 11.094,85 (onze mil noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica, também, autorizado o Município a arcar com as despesas decorrentes da adjudicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação; 01 – Unidade de Habitação; 1648200621.004 – Fundo Municipal de Habitação – FUMHAB; 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem sua justificativa embasada na necessidade de adjudicação de área para fins de interesse habitacional social, uma vez que a avaliação judicial do imóvel é superior ao valor da dívida ora cobrada.

A área referida localiza-se no Lote nº 06, da Quadra "C", do Loteamento Jardim Modelo, na Rua Zero Hora, no Bairro Linho. Sobre o imóvel existe uma moradia que foi financiada pela Municipalidade, porém a financiadora é mera posseira, e seus rendimentos são insuficientes para o pagamento do financiamento da casa, bem como das despesas de IPTU, contribuição de melhoria, e pagamento do terreno.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação – Departamento de Habitação adjudica a referida área como forma de garantia, passando o domínio do imóvel ao Poder Público, sendo ele integralizado ao Sistema Habitacional Municipal.

Sabendo da importância da aprovação deste projeto, encaminhamos a presente justificativa e contamos com a especial atenção do Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal